PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

# MCTI - TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 2046752

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de subscrição de serviços de videoconferência em nuvem do Zoom, conforme especificações e características técnicas constantes deste Termo de Referência.

**1.2**. O registro de preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do TRF - 2ª Região, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

## 2. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS

2.1. A LICITANTE deverá apresentar proposta de preços conforme modelo constante a seguir, contendo discriminação detalhada dos produtos/serviços ofertados contendo valor unitário e total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso;

2.2. Na cotação de preços deverão estar inclusos todos os itens de custo e despesas, tais como materiais, serviços, transportes, embalagens, seguro, mão de obra, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta.

| Grupo/I | Descrição | Unidade | Quantid | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1/1 | Descrição: **Software como Serviço – Saas**<br><br>Descrição Complementar: **Zoom Enterprise Essentials para 500 usuários, conforme requisitos técnicos estabelecidos pelo CONTRATANTE.**<br><br>Código SIASG (CATSER): **26077** | Subscrição por 3 anos | 200 | | |
| 1/2 | Descrição: **Software como Serviço – Saas**<br><br>Descrição Complementar: **Conexão H323/SIP, conforme requisitos técnicos estabelecidos pelo CONTRATANTE.**<br><br>Código SIASG (CATSER): **26077** | Subscrição por 3 anos | 50 | | |
| | | | | **Valor Total Estimado da Contratação** | |

2.3. Havendo divergência entre a descrição apresentada no cadastramento do item no COMPRASNET e o conteúdo das especificações técnicas do Edital, prevalecerão como válidas apenas as especificações técnicas.

2.4. Caso a equipe técnica de apoio ao pregoeiro julgue que as informações preenchidas pela LICITANTE no COMPRASNET, nos campos Marca, Fabricante e Descrição Detalhada do Objeto Ofertado, são insuficientes para avaliar a adequação das subscrições ofertadas ao objeto da presente contratação, poderá ser exigido do LICITANTE o envio de documentação comprobatória por e-mail ou indicação de endereço eletrônico para consulta.

2.4.1. A documentação que poderá ser exigida inclui: manuais, catálogos, folhas de especificação (datasheet) do produto, declaração de laboratório, certificados e informações claras de sites relacionados ao produto ofertado.

## 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

3.1. A solução tecnológica selecionada consiste na plataforma Zoom Communications, solução de comunicação unificada que disponibiliza recursos de videoconferência, reuniões virtuais, webinars e colaboração corporativa.

3.2. A contratação contempla o fornecimento de licenças de uso que possibilitam a realização de reuniões e eventos online com funcionalidades avançadas, incluindo gravação em nuvem, compartilhamento de tela, criação de salas simultâneas (breakout rooms) e integração com ferramentas corporativas já existentes no ambiente tecnológico do CONTRATANTE.

## 4. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Busca-se com a presente contratação que os órgãos do Poder Judiciário da 2ª Região tenham uma solução regional para assegurar a continuidade da prestação de serviços de webconferência.

4.2. A plataforma Zoom de webconferência e webinar é amplamente utilizada por inúmeras organizações, de diferentes países, constituindo-se plataforma global para reuniões e seminários pela internet.

4.3. Na Justiça Federal da 2ª Região (JF2R), foi a solução selecionada pelo processo licitatório TRF2-EOF-2020/00209, conduzido pelo Tribunal Regional da 2ª Região, cujos partícipes foram a Justiça Federal do Rio de Janeiro e a Justiça Federal do Espírito Santo.

4.4. A partir do resultado dessa licitação, foram desencadeadas algumas ações para a plena adoção da ferramenta na JF2R, entre as quais destacam-se: capacitação de magistrados e servidores, elaboração de extenso tutorial de sua utilização, integração do Zoom ao sistema de processo eletrônico eproc e adoção da plataforma para implantação do Balcão Virtual, serviço de atendimento ao público externo normatizado pela Resolução CNJ 372/2021.

4.5. A plataforma Zoom permite ainda o cadastramento de usuários sem estarem licenciados. Esses usuários (sem licença atribuída, que são cadastrados como perfil básico) podem iniciar conferências de tempo de até 40 minutos.

4.6. Hoje a solução está bem consolidada na 2ª Região, com inúmeras audiências judiciais telepresenciais utilizando Zoom, além de sessões de julgamento do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e das Turmas Recursais das Seções Judiciárias e das atividades administrativas e de capacitação.

4.7. Acrescente-se que a solução Zoom consiste em importante apoio tecnológico para os Núcleos de Justiça 4.0, estabelecido pela resolução CNJ 385/2021.

4.8. Com objetivo de permitir a continuidade dos serviços judiciais, notadamente sessões de julgamento e audiências na modalidade telepresencial, e administrativos, bem como preservar o investimento e a capacitação já realizados nessa solução, torna-se necessária a recontratação das licenças da plataforma Zoom.

4.9. Por fim, informo que a vigência das licenças atuais encerrará em dezembro de 2026, sendo necessária a presente contratação para assegurar a continuidade da prestação dos serviços.

## 5. DOS RESULTADOS / BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

5.1. Continuidade do bom andamento das atividades judiciais e administrativas da Justiça Federal;

5.2. Melhor aproveitamento de recursos de tecnologia da informação com a otimização da infraestrutura;

5.3. Manutenção de índices de satisfação dos clientes internos e externos com os serviços e sistema de TI;

5.4. Atendimento de objetivos estratégicos da Justiça Federal da 2ª Região.

## 6 . DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JF

6.1. Macrodesafio:

6.1.1. 01 - Fortalecimento da estratégia de TIC e de proteção de dados (FTIC)

6.2. Objetivos Estratégicos Correspondentes:

6.2.1. Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas (PLJUS e ENTIC-JUD 21/26)

6.3. Alinhamento ao PDTI – Necessidades:

6.3.1. Suporte e provimento de recursos de TI para usuário final (PDTI-2024/2026).

## 7. DA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

7.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda SEI nº 1754764 e os estudos preliminares constantes do processo nº 0009126-30.2026.4.02.8000.

## 8 . DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

8.1. Conforme item nº 2 do Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 1787373).

## 9. DO LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS E ANÁLISE DE MERCADO DE TIC

9.1. Conforme item nº 3 do Estudo Técnico Preliminar (SEI nº **1787373**).

## 10. DA JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

10.1. Conforme item nº 3 do Estudo Técnico Preliminar (SEI nº **1787373**).

## 11. DA NATUREZA DO OBJETO

11.1. Trata-se de serviço de subscrição do tipo Software como Serviço (SaaS) o qual possui características comuns e usuais encontradas no mercado, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

11.2. A subscrição do tipo Software como Serviço (SaaS) disponibiliza para o CONTRATANTE a posse transitória de um recurso ofertado pela empresa desenvolvedora do software. Por esse motivo, como o objeto contratado não é algo incorporável ao patrimônio da União, deve ser classificado como um serviço. Tal entendimento é ratificado nos itens 3.2.4 e 3.2.4.1 da Ordem de Serviço TRF2-ODS-2019/0005 (in verbis):

> *3.2.4 Os **licenciamentos de software do tipo** manutenção, atualização e **subscrição** bem como outras formas de licenciamento que não possam ser enquadrados em licença perpétua de uso **deverão ser classificados como serviços** e, a menos que declarado no objeto da contratação, não representam serviços de manutenção evolutiva de software, não podendo ter seus valores adicionados ao valor contábil de um eventual software existente.*
>
> *3.2.4.1 Diferentemente da licença perpétua de uso, **essas outras modalidades de licenciamento são serviços oferecidos temporariamente por empresas desenvolvedoras de software e, por esse motivo, sua aquisição não representa a incorporação definitiva de um bem ao patrimônio da União.***

11.3. O Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário no item 5.2 (Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares) apresenta a tabela "Observações sobre o procedimento" que, na alínea "a" do Nr 10 (Computação em Nuvem - página 25/113), indica que "são considerados recursos de TIC os serviços de computação em nuvem, tais como Infrastructure as a Service - IaaS, Platform as a Service - PaaS, Software as a Service - SaaS, DataBase as a Service - DBaaS, Device as a Service - DaaS, Containers as a Service - CaaS, Function as a Service - FaaS e BigData as a Service - BDaaS, serviços de orquestração de multi-nuvem, suporte e brokerage de nuvem".

## 12. DO PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

12.1. A licitação será realizada em um único Grupo, formado por 2 (dois) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo a LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

12.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR UNITÁRIO, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

12.3. A adjudicação por menor preço global se deve ao fato de que, além de os 2 (dois) itens contratados serem complementares para o atendimento das necessidades referentes à plataforma Zoom, existe o fato de que a plataforma Zoom permite apenas o registro de um representante (broker) no seu sistema de cadastro de subscrições. Além disso, o agrupamento de itens proporciona à Administração uma economia de escala, sem comprometer a competitividade do certame.

12.4. Em face do exposto, o objeto descrito no Grupo 1 é indivisível e, por esse motivo, esse grupo deverá ser adjudicado a uma única LICITANTE.

## 13. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

13.1. Verifica-se que as subscrições pretendidas são oferecidas por diversos fornecedores no mercado e apresentam características padronizadas.

13.2. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade "Pregão" sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo "Menor Preço".

13.3. Não obstante, considerando determinação contida no inciso II, do art. 40 da Lei 14.133/2021 e objetivando sobrelevar os atuais contingenciamentos orçamentários, afastar o fracionamento ilegal de despesas, viabilizar a pluralidade de aquisições just-in-time e evitar a formação de estoques ociosos, de forma que a aquisição seja realizada somente no momento oportuno, sugere-se que seja adotado o Sistema de Registro de Preços.

## 14. DO IMPACTO AMBIENTAL DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os serviços os quais serão objeto da presente contratação não acarretarão impacto ambiental.

## 15. DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

15.1. Conforme item 1.3.1 do Estudo Técnico Preliminar (SEI nº **1787373**).

## 16. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

16.1. A LICITANTE deverá apresentar, pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu, no mínimo, 1 (uma) subscrição de Zoom Meetings.

## 17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Conforme Anexo I-1 (Requisitos da Contratação).

## 18. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

18.1. As condições e prazos de entrega estarão sujeitas às seguintes condições:

18.1.1. Na hipótese de renovação do licenciamento vigente e/ou de acréscimo de licenças para o novo ciclo de licenciamento, as novas licenças deverão estar devidamente ativas e operacionais na plataforma Zoom a partir do primeiro dia subsequente ao encerramento da vigência do licenciamento anteriormente existente, de modo a assegurar a continuidade ininterrupta da prestação do serviço.

18.1.2. Para os demais casos o prazo de ativação das licenças é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à assinatura do contrato.

18.2. A entrega deverá ser efetuada mediante o envio das informações de licenciamento para o e-mail: webconferencia@trf2.jus.br.

18.2.1. Caso a Plataforma Zoom não permita que a CONTRATADA inclua as novas subscrições diretamente no menu Gerenciamento de Conta, a CONTRATADA deverá encaminhar por e-mail um documento emitido pela empresa desenvolvedora de software (Zoom Inc.) declarando que as subscrições foram adquiridas e informando a data de término dessas novas subscrições.

18.2.2. Caso as informações atualizadas sobre as novas subscrições apareçam no menu Gerenciamento de Conta da Plataforma Zoom basta que a CONTRATADA informe que ativou tais subscrições para que o fiscal do contrato possa realizar a confirmação.

## 19. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

19.1. A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução desta contratação. O prazo em todas as etapas têm como referência inicial o fim da etapa anterior:

| Etapa | Descrição | Prazo |
|---|---|---|
| 01 | Emissão da Nota de empenho | Conforme Edital. |
| 02 | Entrega do objeto | Conforme item 18.1. |
| 03 | Emissão do Termo de Recebimento Provisório do serviço | Conforme item 27.1.1, realizado pelo Fiscal Técnico, mediante o registro de recebimento do documento fiscal no Portal do SIGEO, após a entrega do serviço para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificidades do Pregão. |
| 04 | Emissão do Termo de Recebimento Definitivo do serviço | Conforme item 27.1.2, realizado pelo Gestor do Contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado. |

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. Efetuar o acompanhamento e fiscalização do contrato.

20.2. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA necessários ao fornecimento dos bens contratados.

20.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste contrato.

20.4. Cumprir as obrigações do CONTRATANTE contidas no Edital e seus anexos.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Entregar os bens e/ou serviços dentro do prazo constante neste Edital. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas no Edital.

21.2. Responder por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações

contratuais ou legais a que estiver sujeita.

21.3. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

## 22. DOS PAPÉIS A SEREM DESEMPENHADOS PELOS PRINCIPAIS ATORES DO ÓRGÃO E DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO

22.1. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;

22.2. Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Requisitante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;

22.3. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;

22.4. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;

22.5. Preposto: funcionário representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

## 23. DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

23.1. As solicitações das licenças serão feitas de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento, de acordo com o Edital.

## 24. DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (NSE)

24.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE um número telefônico e um endereço de correio eletrônico válido para o registro de chamados, conforme condições estipuladas no Anexo I-1.

24.2. O não cumprimento aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência sujeitará à CONTRATADA às penalidades legais cabíveis.

## 25. DA APLICAÇÃO DE GLOSAS

25.1. A presente contratação apresenta itens de pronta entrega não sendo possível a estipulação de glosas tendo em vista que o pagamento integral do objeto é efetivado após o recebimento definitivo.

25.2. Eventuais descumprimentos contratuais serão tratados mediante a aplicação de penalidades e sanções administrativas.

## 26. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA

26.1. Sempre que se exigir, a comunicação entre o representante do CONTRATANTE e da CONTRATADA deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo ofício, as comunicações por correio eletrônico e outras especificadas no contrato.

## 27. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

27.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021 e com a IN SGD/ME 94/2022, de 23/12/2022, o objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

27.1.1. Provisoriamente – pelo Fiscal Técnico, mediante o registro de recebimento do documento fiscal no Portal do SIGEO, após a entrega do material/serviço para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificidades do Pregão.

27.1.2. Definitivamente – pelo Gestor do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado.

27.1.2.1. O atesto será lavrado na mesma data do "recebimento definitivo", compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas.

27.1.3. Na emissão dos Termos de Recebimento deverão ser observados, no que couber, os requisitos estabelecidos na IN SGD/ME 94/2022, de 23/12/2022, e no Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI-JF.

27.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos.

27.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF - 2ª Região, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

27.4. Se, após o recebimento provisório, for constatado que o objeto está em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da Contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

27.5. O aceite/aprovação do(s) produtos(s)/serviço(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produtos(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 e 20 da Lei nº 8.078/1990.

27.6. O Contratante designará a Equipe de Fiscalização da Contratação, que será formada por 01 (um) servidor designado gestor do Contrato e 03 (três) servidores, sendo 01 (um) fiscal técnico, 01 (um) fiscal requisitante e 01 (um) fiscal administrativo, os quais exercerão, como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do Contrato.

27.7. Após a celebração do contrato, o TRF-2ª Região designará servidor(es) para exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato.

## 28. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28.1. Conforme o Edital.

## 29. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

29.1. O CONTRATANTE nomeará os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, na forma do que estabelece o artigo 2º, V, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, os quais exercerão como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização deste Contrato;

29.2. Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:

29.2.1. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

29.2.2. Ordenar à CONTRATADA que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

29.2.3. Acompanhar e aprovar os serviços executados;

29.3. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais;

29.4. A CONTRATADA se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços prestando todos os esclarecimentos solicitados;

29.5. As irregularidades detectadas pela fiscalização do CONTRATANTE serão comunicadas por escrito à CONTRATADA, para sua pronta correção ou adequação.

## 30. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

30.1. A presente contratação não ensejará a transferência de conhecimento.

## 31. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAIS DOS PRODUTOS GERADOS POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

31.1. A execução do contrato não gerará produtos para os quais possam ser reivindicados direitos de propriedade intelectual ou autoral.

## 32. DA QUALIFICAÇÃO OU FORMAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

32.1. A presente contratação não exige a qualificação ou formação técnica dos profissionais envolvidos na execução do contrato.

## 33. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1. Conforme Edital

## 34. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA DE BENS E/OU SERVIÇOS

34.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia dos bens e serviços durante o período de vigência contratual.

## 35. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

35.1. Conforme Contrato.

## 36. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

36.1. Conforme Edital.

## 37. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

37.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços de subscrição SaaS, objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

| Grupo/Item | Fonte Pagadora | PTR | Natureza da despesa | Classificação da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 1/1 | TRF2 | AI | Corrente | 33.90.40.19 – Computação em nuvem – Software como serviço |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 | TRF2 | AI | Corrente | 33.90.40.19 – Computação em nuvem – Software como serviço |

## 38. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

38.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente do CONTRATANTE;

38.2. São vedadas a divulgação, a reprodução ou a utilização de quaisquer informações, a qualquer título, exceto quando previamente autorizadas;

38.3. A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES.

38.3.1. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

## 39. APROVAÇÃO E ASSINATURA

39.1. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, o Termo de Referência será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

39.2. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 195 (SEI nº 1763350), de 13 de maio de 2026.

| PAPEL | NOME | MATR. | SETOR |
|---|---|---|---|
| Integrante Requisitante (titular): | Rogerio Meceni | 12078 | STI/SITI |
| Integrante Requisitante (suplente): | Marcus Vinícius do Patrocínio Azevedo | 11728 | STI/SITI/DIREM |
| Integrante Técnico (titular): | Carlos Alberto Caldas da Silva | 12041 | STI/SITI/COREDA |
| Integrante Técnico (suplente): | Diego Lopes Gomes | 12081 | STI/SITI/COREDA/SECODS |
| Integrante Administrativo (titular): | Gabriel de Farias Antunes | 11833 | SAT/DIMAT/SEREGI |
| Integrante Administrativo (suplente): | Leonardo Pastro Vieira | 11795 | SAT/DIMAT |

## ANEXO I-1 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

| | |
|---|---|
| 1 | **DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS** |
| 1.1. | **Identificação das necessidades de negócio** |
| 1.1.1. | **Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (Art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021)** |

| | |
|---|---|
| 1.1.1.1. | Macrodesafio: 01 - Fortalecimento da estratégia de TIC e de proteção de dados (FTIC).<br><br>Objetivos Estratégicos Correspondentes: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas (PLJUS e ENTIC-JUD 21/26).<br><br>Alinhamento ao PDTI: Necessidades - Continuidade e disponibilidade da infraestrutura de TI (PDTI-2024/2026). |
| 1.1.1.2. | A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do TRF2 (ID Programação Orçamentária: 121032026000021 – ID PCTI: 14.a/2026). |
| 1.1.2. | **Descrição da necessidade da contratação (art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021)** |
| 1.1.2.1. | O CONTRATANTE necessita de uma solução de videoconferência confiável e escalável para aprimorar a comunicação interna e externa, reduzir custos operacionais e promover a colaboração entre equipes dispersas geograficamente, além de permitir a possibilidade de realizar audiências, sessões de julgamento e capacitação à distância. |
| 1.1.3. | **Requisitos do negócio** |
| 1.1.3.1. | A solução de videoconferência deve oferecer os seguintes recursos: |
| 1.1.3.1.1. | Reuniões virtuais: encontros online por parte de magistrados, servidores, estagiários e terceiros, independentemente de localização ou dispositivo utilizado; |
| 1.1.3.1.2. | Controles: controle de áudio e vídeo dos participantes pelo responsável da reunião; |
| 1.1.3.1.3. | Compartilhamento de tela e arquivos: facilitar apresentações, treinamentos e discussões sem a necessidade de ferramentas adicionais; |
| 1.1.3.1.4. | Gravação e transcrição: possibilidade de documentar reuniões importantes, garantindo registro para consultas futuras; |
| 1.1.3.1.5. | Capacidade de suportar diferentes tamanhos de eventos: a plataforma de videoconferência deve permitir desde pequenas reuniões de projeto até grandes webinars ou conferências, oferecendo recursos que se adequam às variadas necessidades de participação simultânea; |
| 1.1.3.1.6. | Suporte a multidispositivos: permitir acesso via desktop, laptop, tablet ou smartphone, ampliando a flexibilidade de acesso em qualquer lugar; |
| 1.1.3.1.7. | Área reservada da coordenação do evento: permitir que apresentadores, moderadores e equipes de suporte se reúnam em ambiente privativo antes ou durante a transmissão do evento, sem que o público participante tenha acesso ao áudio, vídeo ou demais interações realizadas nesse espaço reservado. |
| 1.2. | **Identificação das necessidades tecnológicas** |
| 1.2.1. | **Requisitos de Arquitetura da Informação** |
| 1.2.1.1. | Deve existir um modelo de dados que permita organizar usuários, reuniões, webinars e eventos com identificação única e clara. |
| 1.2.1.2. | Deve ser possível gerenciar relacionamentos entre usuários (por exemplo, anfitriões, coanfitriões, participantes) e reuniões, facilitando a aplicação de regras de permissão e gravação. |
| 1.2.1.3. | A plataforma precisa prover metadados relevantes, como data de criação das reuniões, duração, lista de participantes e status (ativa, finalizada, gravada), para consultas e relatórios posteriores. |
| 1.2.1.4. | Deve oferecer APIs e Webhooks para facilitar a comunicação bidirecional com outras plataformas, permitindo sincronização de dados em tempo real ou envio de notificações sobre eventos relevantes (início/fim de reuniões, gravações disponíveis etc.). |
| 1.2.1.5. | Deve ser compatível com diferentes redes e sistemas operacionais, permitindo o uso de proxies e firewalls, e garantindo acesso seguro, estável e de baixa latência para usuários em diferentes localidades. |
| 1.2.1.6. | É recomendável utilizar serviços de nuvem e data centers distribuídos geograficamente, assegurando redundância e continuidade de negócios em caso de falhas regionais. |
| 1.2.1.7. | O sistema de autorização deve contemplar níveis de permissão granulares (anfitrião, coanfitrião, participante, convidado) e permitir configurações específicas por reunião ou por usuário. |
| 1.2.1.8. | Gravações em nuvem, relatórios de reuniões e outros dados devem ser armazenados de forma criptografada, garantindo a confidencialidade e a integridade das informações. |

| | |
|---|---|
| 1.2.1.9. | A arquitetura de front-end deve garantir compatibilidade com desktop, web e dispositivos móveis (Android, iOS), permitindo acesso seguro a partir de diferentes contextos. |
| 1.2.1.10. | É desejável oferecer um painel centralizado para criação e gerenciamento de diversos tipos de eventos (reuniões, webinars, conferências), cada qual com configurações específicas de gravação, inscrição e acesso. |
| 1.2.1.11. | A funcionalidade de backstage ou "sala de espera" deve ser facilmente acessível, com controles para moderadores e apresentadores, garantindo organização e fluidez no fluxo das apresentações. |
| 1.2.2. | **Requisitos de Arquitetura Tecnológica** |
| 1.2.2.1. | A plataforma deve operar em infraestrutura de nuvem (pública ou híbrida), apoiada em data centers distribuídos globalmente, garantindo baixa latência e alta disponibilidade para usuários em diferentes regiões. |
| 1.2.2.2. | Essa distribuição deve oferecer redundância e failover automático, de modo que falhas em um data center não interrompam o serviço por completo. |
| 1.2.2.3. | A plataforma deve suportar balanceamento de carga (load balancing) entre diversos servidores, evitando pontos únicos de falha e garantindo que um grande volume de acessos seja gerenciado sem perda de desempenho. |
| 1.2.2.4. | Deverá ser possível escalar a infraestrutura em períodos de demanda elevada (por exemplo, grandes eventos, webinars com grande público ou picos de reuniões simultâneas). |
| 1.2.2.5. | A empresa desenvolvedora da plataforma de videoconferência deve apresentar SLAs claros de disponibilidade (ex.: acima de 99,9%) e detalhar como ocorre o processo de escalonamento automático. |
| 1.2.2.6. | É importante a transparência sobre localização de servidores e o fluxo de dados internacionais, devendo a plataforma disponibilizar meios de escolher data centers em regiões específicas, se necessário. |
| 1.2.2.7. | A plataforma deve oferecer APIs REST e/ou bibliotecas de integração, facilitando a automação de processos, como criação de reuniões, gerenciamento de usuários e obtenção de relatórios. |
| 1.2.2.8. | Webhooks devem notificar aplicativos externos em eventos específicos (início/fim de reuniões, gravações disponíveis, participantes conectados), permitindo reações em tempo real. |
| 1.2.2.9. | A interoperabilidade com equipamentos de videoconferência e protocolos padrão (SIP/H.323) é fundamental, para que seja possível integrar a plataforma a salas de telepresença já existentes. |
| 1.2.2.10. | A plataforma deve gerenciar a adaptação da qualidade de vídeo de forma inteligente (adaptive bitrate), ajustando-se à largura de banda disponível para evitar quedas e manter a comunicação estável. |
| 1.2.2.11. | A arquitetura deve ser capaz de atender a muitos participantes simultâneos, principalmente em webinars ou eventos especiais, sem impacto negativo no desempenho. |
| 1.2.3. | **Requisitos de Projeto de Implantação da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação** |
| 1.2.3.1. | Não há. |
| 1.2.4. | **Requisitos de Garantia e Suporte Técnico** |
| 1.2.4.1. | Os serviços de garantia e suporte técnico deverão ser prestados durante toda a vigência contratual. |
| 1.2.4.1.1. | O suporte técnico deverá ser oferecido pela CONTRATADA e/ou pela empresa desenvolvedora da plataforma de videoconferência. |
| 1.2.4.1.2. | O suporte técnico também abrange o tratamento de incidentes ou problemas decorrentes do processo de gestão de mudanças da empresa desenvolvedora da plataforma de videoconferência. |
| 1.2.4.1.3. | O suporte técnico abrange toda e qualquer conta de usuário cadastrada na plataforma da fabricante com o e-mail corporativo do CONTRATANTE, ainda que, no momento da abertura do chamado, essa conta de usuário não apresente licença atrelada. |

| | |
|---|---|
| 1.2.4.1.4. | Os atendimentos técnicos poderão ser realizados por técnicos da CONTRATADA, técnicos da empresa desenvolvedora da plataforma de videoconferência ou profissionais que a CONTRATADA autorizar por escrito. |
| 1.2.4.2. | Os serviços descritos nos itens a seguir deverão ser prestados sem qualquer custo adicional, dentro dos prazos definidos, considerando todos os requisitos técnicos solicitados no Termo de Referência. |
| 1.2.4.3. | Os chamados poderão ser abertos por chamada telefônica, por e-mail e/ou em sistema indicado pela CONTRATADA. |
| 1.2.4.3.1. | Caso a abertura de chamado seja por telefone, esta deverá ser gratuita (0800). O contato telefônico deve oferecer o atendimento durante o horário padrão do CONTRATANTE, ou seja, no período compreendido entre 11 (onze) e 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados. |
| 1.2.4.4. | Entende-se por chamado técnico a solicitação de atendimento técnico quando da ocorrência de: |
| 1.2.4.4.1. | Defeito no serviço contratado e/ou; |
| 1.2.4.4.2. | Desempenho comprovadamente reduzido; |
| 1.2.4.4.3. | Necessidade de esclarecimentos relacionados ao uso dos componentes da plataforma de videoconferência. |
| 1.2.4.5. | O suporte técnico referente aos esclarecimentos relacionados ao uso dos componentes da plataforma de videoconferência deverá ser prestado pela empresa desenvolvedora da plataforma de videoconferência e, de forma complementar, pela CONTRATADA, abrangendo as funcionalidades, configuração e características técnicas dos componentes da plataforma de videoconferência. |
| 1.2.4.5.1. | O acionamento do suporte será mediante chamado técnico. |
| 1.2.4.6. | Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA ou a empresa desenvolvedora da plataforma de videoconferência deverá emitir um relatório técnico do atendimento, no qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: |
| 1.2.4.6.1. | número do chamado; |
| 1.2.4.6.2. | dados gerais do chamado; |
| 1.2.4.6.3. | situação do chamado (pendente, no caso de retirada do produto, ou concluído); |
| 1.2.4.6.4. | identificação do técnico responsável pelo atendimento e data do atendimento; |
| 1.2.4.6.5. | horário de início e término do atendimento; |
| 1.2.4.6.6. | descrição do produto; |
| 1.2.4.6.7. | descrição do problema relatado pelo CONTRATANTE; |
| 1.2.4.6.8. | descrição do problema diagnosticado pela CONTRATADA. |
| 1.2.4.7. | O relatório deverá ser enviado para o e-mail indicado pelo CONTRATANTE. |
| 1.2.4.8. | A CONTRATADA ou a empresa desenvolvedora da plataforma de videoconferência deverão registrar, em sistema informatizado, para fins de controle e acompanhamento, todos os chamados abertos pelos usuários do CONTRATANTE, sem prejuízo do controle a ser realizado pelo Gestor ou Fiscal do contrato. |
| 1.2.4.9. | A CONTRATADA ou a empresa desenvolvedora da plataforma de videoconferência deverão atualizar o Sistema de Gestão de Chamados para registrar o andamento e a conclusão da demanda, de acordo com o rito definido pelo CONTRATANTE. |
| 1.2.4.10. | O chamado só será considerado encerrado quando estiver detalhado, de forma clara, no relatório, a maneira como foi solucionado. |
| 1.2.4.11. | O término do atendimento ao chamado técnico, com a resolução da demanda, não poderá ultrapassar 3 (três) dias úteis. |
| 1.2.4.12. | Para fins do disposto no item anterior, considera-se dia útil o período compreendido dentro do horário padrão do CONTRATANTE, ou seja, entre 11 (onze) e 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados. |
| 1.2.4.13. | A CONTRATADA ou a empresa desenvolvedora da plataforma de videoconferência deverá fornecer, ou disponibilizar em website, durante o período de garantia, atualizações corretivas e evolutivas (novas versões e patches) dos componentes da plataforma de videoconferência, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE. |

| | |
|---|---|
| 1.2.5. | **Requisitos de experiência profissional** |
| 1.2.5.1. | Não há. |
| 1.2.6. | **Requisitos de formação** |
| 1.2.6.1. | Não há. |
| 1.3. | **Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC** |
| 1.3.1. | **Requisitos Legais** |
| 1.3.1.1. | Conforme item 1.3.1 do Estudo Técnico Preliminar (SEI nº **1787373**). |
| 1.3.2. | **Requisitos de manutenção** |
| 1.3.2.1. | A manutenção da solução de tecnologia da informação e comunicação deve ser compreendida como um conjunto de atividades essenciais para garantir a disponibilidade, o desempenho e a segurança dos serviços judiciários. Nesse contexto, a manutenção corretiva e evolutiva deve ocorrer de forma contínua e transparente, assegurando que a plataforma receba atualizações automáticas de segurança e novas funcionalidades sem interrupção do fluxo de trabalho. A fundamentação jurídica reside na necessidade de garantir a continuidade do negócio e a integridade dos atos processuais realizados por meio digital, exigindo que a solução contratada mantenha a infraestrutura em nuvem em estrita conformidade com os padrões de criptografia de ponta a ponta e proteção de dados pessoais, mitigando riscos de vulnerabilidades cibernéticas durante todo o período de vigência. |
| 1.3.2.2. | A manutenção operacional deve assegurar a plena compatibilidade da solução com diversos ecossistemas tecnológicos, incluindo integração nativa com sistemas de salas de videoconferência via protocolos de interoperabilidade e suporte a múltiplos sistemas operacionais e dispositivos móveis. Para o cumprimento do princípio da eficiência, os requisitos de manutenção devem estabelecer níveis de serviço (SLA) rigorosos, com canais de suporte técnico disponíveis ininterruptamente. Em cenários de severidade crítica, como a impossibilidade de realização de audiências ou sessões de julgamento, os tempos de resposta e resolução devem ser reduzidos ao mínimo necessário para não comprometer a prestação jurisdicional. Tal estrutura de suporte deve permitir, ainda, o monitoramento em tempo real da qualidade das conexões, possibilitando que o CONTRATANTE identifique e trate de forma proativa instabilidades de áudio, vídeo ou perda de pacotes de dados. |
| 1.3.2.3. | Adicionalmente, a gestão da manutenção ao longo dos 3(três) anos de contrato deve contemplar a sustentabilidade tecnológica da solução, garantindo que o armazenamento das gravações em nuvem permaneça íntegro e acessível para fins de prova e memória institucional. A solução contratada deve apresentar elevado índice de disponibilidade mensal, de modo que eventuais manutenções preventivas ou janelas de atualização ocorram exclusivamente em horários de baixo impacto para o CONTRATANTE e sejam comunicadas com antecedência prévia. Por fim, em conformidade com o repasse tecnológico previsto na Resolução 468, a manutenção do serviço deve ser acompanhada do fornecimento de documentação técnica atualizada e da realização de sessões de capacitação sempre que atualizações significativas alterarem a interface ou os protocolos de segurança da ferramenta, assegurando que magistrados, servidores e jurisdicionados utilizem uma plataforma tecnologicamente atualizada e juridicamente segura. |
| 1.3.3. | **Requisitos temporais** |
| 1.3.3.1. | **Requisitos referentes à data de ativação das licenças e período de vigência do licenciamento.** |
| 1.3.3.1.1. | A vigência do contrato estará vinculada à data de efetiva ativação das licenças, podendo compreender ciclo plurianual de até 3 (três) anos. Em situações específicas, contudo, o período de licenciamento da solução de videoconferência poderá corresponder a intervalos inferiores, abrangendo apenas alguns dias ou meses, inclusive com duração inferior a 1 (um) ano, quando necessário para compatibilizar o término da vigência das novas licenças com a data de expiração do licenciamento atualmente ativo. |

| | |
|---|---|
| 1.3.3.1.2. | Na hipótese de o CONTRATANTE optar pela renovação do licenciamento por novo período de 3 (três) anos, a obrigação de ativação das licenças pela CONTRATADA deverá observar as limitações operacionais impostas pelas plataformas de videoconferência, as quais, em regra, restringem a ativação antecipada da renovação a prazo igual ou inferior a 30 (trinta) dias antes do encerramento do licenciamento vigente. Nessas circunstâncias, a CONTRATADA ficará autorizada a postergar a ativação das novas licenças até o prazo mínimo admitido pela plataforma, procedimento indispensável para evitar sobreposição de vigências e impedir que eventual período remanescente das licenças já ativas seja sobrescrito ou inutilizado, preservando-se, assim, a economicidade e a adequada utilização dos recursos públicos. |
| 1.3.3.1.3. | Caso haja necessidade de ampliação do quantitativo de licenças antes do encerramento do ciclo atualmente vigente, previsto para 2026, a ativação das novas licenças deverá observar a vinculação ao mesmo código de cliente utilizado pelo CONTRATANTE. Nessa situação, as licenças adicionais deverão ser habilitadas exclusivamente pelo período remanescente necessário para que sua data de expiração coincida com o término das licenças já existentes. Em razão desse alinhamento temporal, poderão ocorrer ativações com vigência inferior a 6 (seis) meses, considerando-se a data de início da contratação e a necessidade de sincronização do termo final de todos os licenciamentos vinculados ao ambiente corporativo. |
| 1.3.3.1.4. | De igual modo, eventuais demandas de acréscimo de licenças realizadas durante o ciclo subsequente, com término previsto para 2029, deverão observar o mesmo princípio de alinhamento ao contrato principal. Assim, a CONTRATADA deverá realizar a ativação das novas licenças apenas pelo período remanescente até o encerramento da vigência das demais licenças já ativas, o que poderá resultar em períodos de licenciamento inferiores a 3 (três) anos. Essa sistemática contribui para a padronização dos ciclos de vigência, fortalece a governança sobre os ativos de software e assegura que todos os acessos permaneçam regulares, sincronizados e adequadamente gerenciados durante toda a execução contratual. |
| 1.3.4. | **Requisitos de Segurança da Informação** |
| 1.3.4.1. | Criptografia ponta a ponta (E2EE): A plataforma deve disponibilizar recurso de criptografia de conteúdo das reuniões em trânsito, oferecendo a opção de criptografia ponta a ponta para reuniões que exijam maior nível de confidencialidade. |
| 1.3.4.2. | Proteção de dados em Repouso: É desejável que os dados armazenados (gravações, arquivos, logs) sejam criptografados em repouso, garantindo integridade e confiabilidade das informações. |
| 1.3.4.3. | Autenticação segura: A plataforma deve oferecer opções avançadas de autenticação (por exemplo, Single Sign-On – SSO, autenticação de dois fatores – MFA) para fortalecer a proteção contra acessos indevidos. |
| 1.3.4.4. | Perfis e permissões: Deve suportar diferentes níveis de permissão (anfitrião, coanfitrião, participante), garantindo que o controle de recursos (compartilhamento de tela, gravação, etc.) seja configurável conforme a política de segurança do CONTRATANTE. |
| 1.3.4.5. | Senhas e salas de espera: Deve haver a possibilidade de configurar senhas de acesso e salas de espera (waiting rooms), bloqueando automaticamente a participação de usuários não autorizados. |
| 1.3.4.6. | Bloqueio de reuniões: Deve possibilitar ao anfitrião bloquear a entrada de novos participantes depois do início da reunião, caso necessário. |
| 1.3.4.7. | Restrição de recursos: Deve oferecer configurações para desativar certas funcionalidades (como compartilhamento de tela, chat, etc.) para determinados participantes ou em situações específicas, mitigando riscos de compartilhamento indevido. |
| 1.3.4.8. | Relatórios de atividades e logs: Deve permitir a geração de relatórios e logs de acesso às reuniões, gravações e demais funcionalidades, possibilitando auditorias internas e garantindo a rastreabilidade das atividades. |
| 1.3.4.9. | Alta disponibilidade: A plataforma deve ser hospedada em infraestrutura segura e robusta, com redundância adequada para garantir a disponibilidade do serviço. |

| | |
|---|---|
| 1.3.4.10. | Suporte técnico e atualizações: A empresa desenvolvedora da plataforma de videoconferência deve realizar atualizações regulares de segurança e fornecê-las de forma ágil, mantendo a plataforma sempre protegida contra vulnerabilidades recém-descobertas. |
| 1.3.5. | **Requisitos de Transparência, Acesso e Proteção de Dados** |
| 1.3.5.1. | A plataforma de videoconferência deve possuir Política de Privacidade clara e detalhada, em português, que descreva detalhadamente quais dados são coletados, para que são coletados, como são armazenados, utilizados, compartilhados e por quanto tempo são retidos. |
| 1.3.5.2. | A plataforma deve possuir procedimentos de notificação em caso de violações de segurança (*data breaches*), informando aos clientes sobre a extensão do incidente, possíveis impactos e medidas de contenção/adaptação, dentro de prazos razoáveis e em atendimento às exigências legais. |
| 1.3.5.3. | A ferramenta deve permitir controles de acesso baseados em papéis (RBAC – Role-Based Access Control), garantindo que apenas usuários autorizados possam acessar dados e recursos específicos (reuniões, gravações, relatórios, etc.). |
| 1.3.5.4. | Devem existir mecanismos para gerenciar usuários, atribuir e revogar permissões de maneira centralizada, registrando todas as mudanças para fins de auditoria. |
| 1.3.5.5. | É desejável que haja suporte a múltiplos níveis de acesso, como administradores, proprietários, coanfitriões e participantes, com permissões claramente delimitadas e configuráveis. |
| 1.3.5.6. | Deve ser possível solicitar relatórios consolidados ou históricos de atividade (reuniões, webinars, gravações) em formato estruturado para fins de análise e auditoria. |
| 1.3.5.7. | Os ambientes de armazenamento das gravações precisam oferecer garantias de segurança física e lógica, de acordo com padrões de mercado e legislações vigentes. |
| 1.3.6. | **Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais** |
| 1.3.6.1. | A plataforma de videoconferência deve oferecer suporte a múltiplos idiomas na interface e, preferencialmente, recursos de tradução simultânea (inclusive para legendas ou áudio) em eventos que envolvam participantes de diferentes regiões. |
| 1.3.6.2. | É desejável que a solução seja capaz de atender a diferentes fusos horários e calendários, facilitando a participação de pessoas de diversas localidades. |
| 1.3.6.3. | É recomendável a integração ou compatibilidade com plataformas de mídia e comunicação que facilitem a difusão e o acesso de conteúdo por diversos públicos, contribuindo para a preservação e promoção de manifestações culturais. |
| 1.3.7. | **Requisitos gerais da subscrição da Plataforma Zoom** |
| 1.3.7.1. | A CONTRATADA deverá fornecer subscrição de licenças oferecidos comercialmente pela empresa Zoom, Inc, nas seguintes condições: |
| 1.3.7.1.1. | Os serviços de subscrição de licenças deverão ser prestados diretamente pela fabricante, através de e-mail, telefone ou website; |
| 1.3.7.1.2. | Novas licenças a serem adquiridas deverão ser disponibilizadas à mesma conta em utilização pelo CONTRATANTE na plataforma Zoom. |
| 1.3.7.1.3. | Não serão admitidas interrupções de continuidade nos serviços da Plataforma Zoom (incluindo a realização de reuniões e seminários já agendados e a manutenção dos vídeos gravados), apenas por mudança do CONTRATANTE; |
| 1.3.7.1.4. | O período de vigência da subscrição de licenças de software deverá ser de 3 (três) anos, contados da data de disponibilização das licenças. |
| 1.3.8. | **Requisitos da licença Zoom Enterprise Essentials para 500 usuários (grupo/item 1/1)** |
| 1.3.8.1. | Permitir reuniões de 500 participantes; |
| 1.3.8.2. | Permitir webinar de 500 participantes; |
| 1.3.8.3. | A plataforma deverá oferecer, no mínimo, os seguintes recursos interativos em tempo real: |
| 1.3.8.3.1. | Chat; |
| 1.3.8.3.2. | Enquetes; |
| 1.3.8.3.3. | Transcrição e tradução em tempo real. |
| 1.3.8.4. | Permitir separar os participantes em diferentes grupos de trabalho, durante a reunião, no formato workshop. |

| | |
|---|---|
| 1.3.8.5. | Permitir acesso para desktop, navegadores, dispositivo móvel. |
| 1.3.8.6. | Permitir acesso às reuniões através dos principais navegadores sem a necessidade de instalar o aplicativo. |
| 1.3.8.7. | Permitir inscrição de forma a aprovar automaticamente ou manualmente. |
| 1.3.8.8. | Permitir o controle do anfitrião para desativar/ativar o som dos palestrantes, gravação, entre outros recursos. |
| 1.3.8.9. | Permitir Enquete e Pergunta/Resposta com respostas em tempo real ou em texto. |
| 1.3.8.10. | Permitir a importação/exportação de dados dos participantes da reunião/webinar, no formato Excel, e relatórios com o registro de permanência dos participantes; |
| 1.3.8.11. | Permitir agendamento através dos principais sistemas de calendários (Microsoft Outlook, Gmail, entre outros); |
| 1.3.8.12. | Deve possuir aplicativos para celular Android e iPhone; |
| 1.3.8.13. | Deve permitir gravação em MP4 local e em nuvem; |
| 1.3.8.14. | Não deve haver limitação de armazenamento em nuvem; |
| 1.3.8.15. | Deve permitir a interação entre os participantes, por áudio e vídeo, compartilhamento de tela e uso de recursos de colaboração, conforme configuração ou permissão concedida pelo organizador; |
| 1.3.8.16. | Deve permitir a integração com as principais redes sociais e plataformas de difusão de vídeo (YouTube) para transmissão do evento ao vivo para um público ilimitado, sem a necessidade de outro software ou equipamento de streaming; |
| 1.3.8.17. | Permitir o ingresso de participantes em reuniões e eventos sem a necessidade de criação de conta; |
| 1.3.8.18. | Permitir a criação e o envio de convites personalizados com o link para ingresso na reunião e evento; |
| 1.3.8.19. | Permitir a configuração de sala de espera para ingresso na reunião ou evento, que será autorizado pelo organizador; |
| 1.3.8.20. | Permitir a configuração do plano de fundo virtual para os palestrantes; |
| 1.3.8.21. | Possuir plataforma de gerenciamento em português; |
| 1.3.8.22. | Permitir reuniões com duração de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas; |
| 1.3.8.23. | Permitir a customização de marca d'água com o logo do CONTRATANTE e da URL; |
| 1.3.8.24. | Permitir ilimitados quadros brancos (whiteboards) editáveis; |
| 1.3.8.25. | Permitir acesso a software desenvolvido pelo CONTRATANTE por meio de APIs REST; |
| 1.3.8.26. | Disponibilizar, para cada 25 licenças, outra para conexão de salas com aparelhos H323 ou SIP. |
| 1.3.9. | **Requisitos da licença Zoom para Conexão H323/SIP (grupo/item 1/2)** |
| 1.3.9.1. | Essas licenças permitirão a conexão de dispositivos de videoconferência baseados em protocolos SIP e H.323 a salas de reuniões Zoom. |
| 1.3.9.2. | Possibilitar a participação de salas de videoconferência físicas em reuniões Zoom utilizando números de discagem dedicados. |
| 1.3.9.3. | Oferecer opção de compartilhamento de tela e conteúdo entre salas de videoconferência tradicionais e usuários Zoom. |
| 1.3.9.4. | Garantir criptografia de ponta a ponta (E2E) ou criptografia avançada nas comunicações, conforme a política de segurança da Zoom. |
| 1.3.9.5. | Possibilitar a alocação dinâmica de licenças conforme a quantidade de equipamentos legados que precisam de conexão simultânea. |
| 1.3.9.6. | Partnumber de referência: **PAR1-CRC-1-PT3Y**. |
| 1.3.9.7. | Diante das constantes alterações na lista de partnumbers pela Zoom, essa indicação apenas sinaliza uma referência para a LICITANTE. |

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA**, **Coordenador**, em 05/10/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO MECENI**, **Diretor de Subsecretaria**, em 05/10/2026, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE FARIAS ANTUNES**, **Técnico Judiciário**, em 06/10/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2046752** e o código CRC **4F5E04D9**.